



Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP

## **EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

### **EDITAL Nº 002/2025 – PROGRAMA BOLSA ATLETA**

A Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta, no uso de suas atribuições legais, **torna público o INDEFERIMENTO da impugnação** apresentada por **Gediana Herculano Fagundes**, referente ao **Edital nº 002/2025**, instaurada pelo processo administrativo nº 2042/2025, que questionava a exigência prevista no **item XIII – Declaração de Clube ou entidade equivalente localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim**.

O indeferimento fundamentou-se no fato de que a exigência de apresentação de **Declaração de Clube ou entidade equivalente localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim** constitui requisito objetivo, claro e previamente estabelecido no edital, amparado na Lei Municipal nº 7.613/2018 e no Decreto Municipal nº 35.905/2025, não se verificando qualquer ilegalidade, inconstitucionalidade ou vício formal.

Ressaltou-se que a alegação de inexistência de entidade local para a modalidade **não autoriza a flexibilização individual da regra do edital**, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica, bem como que o critério de residência no município não substitui a obrigatoriedade do vínculo institucional com entidade esportiva local.

**Ficam mantidas, portanto, todas as disposições do Edital nº 002/2025.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Rodolpho Silva Maia**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**